



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PORTARIA Nº 155 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando, as informações contidas na Ata de lavrada em 11 de fevereiro de 2022, subscrita pela Diretora do CEMEI Clélia Rodrigues;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora **DENISE HELENA GANDINI BALDIM**, matrícula nº 110706, lotado como Agente Educador Infantil.

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 98 da Lei Municipal nº 1051/2004 impõem que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições do caso.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Art. 1º DESIGNAR os servidores (as) identificados a seguir para atuar em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

Servidor	Matrícula	CPF	Função
OSWALDO JULIANO SANDI	110675	277.103.512-04	PRESIDENTE
MARIA AP. DOS SANTOS	110643	581 478 966 00	SECRETÁRIA
ANA MARIA M. PRADO	110667	447 243 736 87	MEMBRO

Art. 2º Os servidores (as) integrantes farão parte do PAD. Serão responsáveis por realizar audiências, coletarem dados e informações que serão transformados em relatórios a fim de atender os anseios desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrania-MG, 14 de fevereiro de 2022.


LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 02 / 2022
